

LEI N° 1086/06

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5° da Lei 992/05, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais), destinados a atender a Secretaria Municipal do Bem Estar Social.

Art. 2° - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei n° 4.320/64:

06.08.241.0012.1.049 – CONSTRUÇÃO DE PISCINA NO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO.

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 20.600,00

Art. 3° - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente do repasse de recurso financeiro constante da Nota de Empenho 2006NE400242, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) e contrapartida da Prefeitura Municipal no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrario.

Epigão do Oeste, 21 de julho de 2006.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita